

Projeto de Lei nº: 25/15
Processo nº: 869/15
Autor: Diari Esmael



LEI Nº 8.802



Altera o Art.1º da Lei nº. 8.220, de 14 de fevereiro de 2012, que regulamentou o Programa de Regularização de Edificações – PRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art.1º da Lei nº 8.220, de 14 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Regularização de Edificações – PRE, previsto pela Lei nº 4.821, de 30 de dezembro de 1998, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para a regularização das edificações concluídas ou habitadas até 31 de dezembro de 2011, que tenham sido construídas em desacordo com a legislação urbanística e /ou edílicia em vigor." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 8.416, de 07 de março de 2013.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de março de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA